



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 106

CAPITAL FEDERAL

SZGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1966

## INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 118 — Prorrogar até 30 de junho do corrente ano, o prazo a que se re-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ferre a Portaria nº 67, de 15 de março de 1966, publicada no Diário Oficial de 30 do mesmo mês e ano, Seção I, Parte II, que, por sua vez, prorroga a Portaria nº 39, de 3 de fevereiro de 1966, publicada no Diário Oficial de 8 do mesmo mês e ano, pela qual foi designado Ary Cereto, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, para substituir Thilso Eckhardt Cabral, Chefe da Te-

souraria (SFT), dos Serviços Gerais de Finança. — Paulo de Assis Ribeiro.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº SUPRA 3.034-64.

Lúcia Olívia Fulgêncio Moschen — Dactilógrafa, nível 7.

Retificação — Pedido de retificação de nome para Lúcia Olívia Fulgêncio Pinheiro — Deferido.

Apostila

Na portaria nº 234, de 25 de março de 1959, referente a José Augusto Fernandes, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria, tendo sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 5 de julho de 1964, data em que completou cinco anos de serviço.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

### Conselho Nacional de Geografia

Relação — DO nº 85

PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 8, de 4.1.66 — Designar Izael Figueiredo Venerando da Graça, Contador, nível 21-B, José Carneiro Felipe Filho, Geógrafo, nível 20-B e Katia Perxoto Costa Marques, Redator, nível 19-B, todos do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar, nos termos dos artigos ns. 217 e seguintes da Lei nº 1.711-52, as irregularidades apontadas no citado Processo CNG nº 4.272-65. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG-4.272-65).

Nº 9, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Ignez Amélia Leal Teixeira Guerra, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 10, de 6.1.66 — Designar Carlos Augusto Figueiredo Montelero, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 12, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Gelson Rangel Lima, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho da função gratificada símbolo 2-F

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

de Chefe da Seção Regional Nordeste da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo CNG nº 9-66).

Nº 13, de 6.1.66 — Designar Maria Francisca Thereza Cavalcanti Cardoso, Geógrafo nível 20-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Nordeste da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 15, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Delnida Martinez Cataldo, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Centro Oeste da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo CNG nº 9-66).

Nº 16, de 6.1.66 — Designar Carlos de Castro Botelho, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção Regional Centro da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG número 9-66).

Nº 18, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Dulce Maria Alcides Pinto, Geógrafo nível 20-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção Regional Leste da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo CNG nº 9-66).

Nº 19, de 6.1.66 — Designar Hilda da Silva, Geógrafo nível 20-B do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da

Seção Regional Leste da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. nº 9-66).

Nº 21, de 6-1-66 — Conceder dispensa a Lindalvo Bezerra dos Santos, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 22, de 6-1-66 — Designar Aluizio Capdeville Duarte, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 24, de 6-1-66 — Conceder dispensa a Hilda da Silva, Geógrafa, nível 20-B do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada símbolo 4-F, de Encarregada do Setor de Geografia Universal da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 25, de 6-1-66 — Designar Tulcio Maria Alcides Pinto, Geógrafo, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada do Setor de Geografia Universal da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 27, de 6-1-66 — Conceder dispensa a Beatriz Célia Corrêa de Melo Petay, Geógrafa nível 20-B, do

Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Geografia Econômica da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. nº 9-66).

Nº 28, de 6-1-66 — Designar Roberto Lobato Azevedo Corrêa, Geógrafo nível 19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Geografia Econômica da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. nº CNG 9-66).

Nº 30, de 6-1-66 — Conceder dispensa a Eugênia Gonçalves Egler, Geógrafa, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Geografia Humana, da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo nº 9-66).

Nº 31, de 6.1.66 — Designar Olga Maria Buarque de Lima, Geógrafa, nível 19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Geografia Humana, da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo CNG nº 9-66).

Nº 33, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Ariadne Soares Souto Mayor, Geógrafa, nível 20-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F de Encarregado do Setor de Geografia Política, da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 34, de 6.1.66 — Designar Olinéa Vianna Mesquita, Geógrafa, ní-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceluadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

## Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

## FUNCIONÁRIOS

## Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

## Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esbaltamentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

vel 19-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Encarregado do Setor de Geografia Política, da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo CNG nº 9-66).

Nº 36, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Ruth Simões Bezerra dos Santos, Geógrafo, nível 20-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F de Encarregado do Setor de Climatologia, da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do processo CNG nº 9-66).

Nº 37, de 6.1.66 — Designar Edmon Nimer, Geógrafo nível 19-A do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Encarregado do Setor de Climatologia, da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 39, de 6.1.66 — Conceder dispensa a Celeste Rodrigues Maio, Geógrafa nível 20-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Conselho de responder pelo expediente do Setor de Geomorfologia da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 40, de 6.1.66 — Designar Edna Mascarenhas Sant'Anna, Geógrafa nível 19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Setor de Geomorfologia da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 42, de 6-1-66 — Conceder dispensa a Nysio Prado Meinicke, Geógrafo, nível 19-A, do Quadro de Pessoal Parte permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo

4-F, de Encarregado do Setor de Biogeografia, da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 43, de 6-1-66 — Designar Eugênia Gonçalves Egler, Geógrafa, nível 20-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada do Setor de Biogeografia, da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

Nº 45, de 6-1-66 — Dispensar Ney Julião, Geógrafo, nível 19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, de substituto-eventual do Chefe da Seção Regional Sul da Divisão de Geografia. (Tendo em vista o que consta do proc. CNG nº 9-66).

## Conselho Nacional de Estatística

## Inspetoria Regional no Paraná

## PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g, do artigo 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 44 — Dispensar *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Campestrini, Agente de Estatística, nível 14.C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Marechal Cândido Rondon símbolo 14.F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 45 — Dispensar, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o

artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Guimarães de Azevedo, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Joaquim Távora, símbolo 14.F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 46 — Dispensar *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estanislau Cidral, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mandaguacu, símbolo 12.F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 47 — Designar José Campestrini, Agente de Estatística, nível 14.C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Joaquim Távora, símbolo 14.F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Ary Guimarães de Azevedo.

Nº 49 — Designar Ary Guimarães de Azevedo, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Man-

daguaçu, símbolo 12.F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Estanislau Cidral. — *Kermit Velazquez.*

## PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g, do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 51 — Dispensar *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adelia Santa Maria, Agente de Estatística, nível 12.B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Porecatu símbolo 12.F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 53 — Dispensar, *ex officio*, a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 12.B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mambore, símbolo 16.F, da lotação desta Inspetoria.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## CASA DA MOEDA

## PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 226 — Designar Sebastião Laurito Friolli Júnior para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Planejamento do Departamento de Organização e Planejamento da Casa da Moeda, com as atribuições previs-

tas no Regimento desta autarquia publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1966.

Nº 228 — Designar Fernando Barreira Alvarez para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Organização e Planejamento da Casa da Moeda, com as atribuições previstas no Regimento desta autarquia publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1966. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor-Executivo.

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEMPORTARIAS DE 27 DE MAIO  
DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 934 — Dispensar o Contador, nível 21-B, Aulete de Almeida, matrícula nº 1.164.872, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Receita (S.O.-1), do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.).

Nº 935 — Dispensar o Contador, nível 21-B, Aulete de Almeida, matrícula nº 1.164.872, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 936 — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Saulo Moreira de Souza e Silva, matrícula número 1.164.810, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Liquidação (S.O.-3), do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.).

Nº 937 — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 15-B, Teodoro Leis de Oliveira Leite, matrícula número 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Contadoria Geral (C.G.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 938 — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 15-B, Teodoro Leis de Oliveira Leite, matrícula número 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Centralizadora (CG-1), da Contadoria Geral (C.G.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.).

Nº 939 — Designar o Contador nível 21-B, Aulete de Almeida, matrícula nº 1.164.872, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Contadoria Geral (C.G.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 940 — Designar o Contador nível 21-B, Aulete de Almeida, matrícula nº 1.164.872, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Centralizadora (CG-1), da Contadoria Geral (C.G.), do Setor Econômico Financeiro (SEF).

Nº 941 — Designar o Técnico em Contabilidade nível 15-B, Teodoro Leis de Oliveira Leite, matrícula número 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Liquidação (S.O.-3), do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.).

Nº 942 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 15-B, Teodoro Leis de Oliveira Leite, matrícula número 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 943 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13-A, Saulo Moreira de Souza e Silva, matrícula número 1.164.810, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Receita (S.O.-1), do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro.

Nº 944 — Dispensar o Escriurário nível 8, Mário Aragão Fernandes, matrícula nº 1.267.992, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.).

Nº 945 — Designar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Norma Pereira Martins de Albuquerque, matrícula nº 2.069.021, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Orçamento (S.O.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.).

Nº 946 — Designar o servidor Zeine Gomes Marques, matrícula número 2.069.723, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 947 — Designar a Escriurária nível 10-B, Maria Izabel Crespo Cordeiro, matrícula 1.165.280, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir a Secretária do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis (C.A.I.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 948 — Designar o servidor Luciano da Silva Ferreira, matrícula número 2.082.668, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Controle e Coordenação (S.F.R.N.-1), do Serviço do Fundo Rodoviário Nacional (S.F.R.N.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 949 — Designar o servidor Ivo Preihs, matrícula nº 2.097.789, para substituir o Chefe da Residência (R-8-2), sob a jurisdição do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 950 — Designar o servidor Luiz Carlos Felix Ferreira, matrícula número 2.100.175, amparado pela Lei número 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 7º D.R.F., em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 951 — Designar o Engenheiro Roberto Quinet Belfort de Andrade, matrícula nº 2.179.371, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Residência 7-7 do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 952 — Designar o Engenheiro, Abner Antero de Avila Ramos, matrícula 2.147.445, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Residência 7-6, do 7º D.R.F., em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 953 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, Paulo Fernandes Requião, matrícula nº 1.993.121, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Tesouraria Distrital (T.D.) do 7º D.R.F., em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — *Algacyr Guimarães* — Diretor-Geral.

## LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL  
DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 216 — Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a servidora Maria Wanda Abreu Tavares de Souza, matr. nº 23.221. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL  
DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 219 — a) conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 3.906-61 e Decreto nº 1.420-62, a partir de 30 de abril de 1966, aos servidores abaixo mencionados:

— Antônio Gomes de Amorim — Matr. nº 10.265 — Padeiro — 28.358-1964.

— Antonio Gomes da Silva — Matrícula nº 14.884 — Cabo-Foguista — 30.845-65.

— José Alves de Oliveira — Matrícula nº 11.128 — Foguista — 4.711-1966.

— Melchilades Vicente de Paula — Matr. nº 4.758 — Carpinteiro — 23.898-64.

— Nestor Coelho Ribas — Matrícula 4.851 — Eletricista — 4.347-66.

— Olinto Rodrigues Posses — Matrícula nº 18.422 — Foguista — 25.887-1965.

— Rubem dos Santos Barbosa — Matr. nº 13.742 — Marinheiro — 4.425-66.

— Vicente Ruy Gabriel Manera — Matr. nº 13.025 — Tec. Adm. T. Marit. — 29.329-65.

— Waldemar Neves da Silva — Matrícula nº 17.517 — Cabo-Foguista — 5.735-66.

b) conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50, de acordo com os arts. 176 — II e 184 da Lei nº 1.711-52, a partir de 30 de abril de 1966, aos servidores abaixo relacionados:

Art. 184 — I

— Victor dos Santos Reis — Matrícula nº 4.435 — Consert. de Carga — 4.004-66.

Art. 184 — e § 2º do art. 78

— Manoel Muniz Morgado Filho — Matr. nº 843 — Ofic. Administraç. — 10.359-66.

Art. 184 — II

— Izall de Andrade — Matr. número 711 — Tec. Adm. T. Marit. — 10.147-66.

Art. 184 — II e § 2º do art. 78

— Antônio Murd Ramos de Menezes — Matr. nº 20.909 — Tesoureiro-Auxiliar. — 10.326-66.

Art. 184 — II e III

— Hernani Castello da Costa — Matr. nº 1.025 — Assist. da Diret. — 16.538-65.

— Manoel Buarque de Holanda Lima — Matr. nº 15.650 — Enfermeiro — 5.739-66.

Art. 184 — II e III e § 2º do art. 78

— Joaquim Andrade — Matr. número 360 — Chefe de Seção — 2.021-1968.

c) conceder aposentadoria, nos termos da Lei nº 3.906-61 e Decreto número 1.420-62, a partir de 18-4-60, ao servidor Raymundo Mattos de Sales, 1º Comissário, matr. nº 17.771, processo nº 9.105-69.

Nº 220 — Nomear o servidor Faouel Ahmawi, matr. nº 23.351, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe da Seção de Contabilização de Avisos e Contas de Arrecadação ou Representantes e Inspeções, do Serviço de Contabilidade Orçamento e Prestação de Contas.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO  
DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 224 — Designar servidor José Alceu Costa, matr. nº 8.628, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 3ª Seção da Divisão de Fretes e Avarias, durante o impedimento do servidor Cláudio Cesar Kuhnert, matr. nº 20.601, por motivo de férias.

Nº 225 — Designar o servidor Luis Fernando de Castro Neves, matrícula nº 23.752, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Convênios e Fretes Internacionais, durante o impedimento do servidor Rinaldo Belarzi, matrícula nº 7.551, por motivo de férias.

Nº 226 — Designar o servidor Ruy Cesar de Barros, matr. nº 24.249, para responder pelas atribuições atinentes a função gratificada de Armazenista do Serviço de Abastecimento, durante o impedimento do servidor Alfredo Sartorato, matr. nº 22.881, por motivo de férias. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

PORTARIAS DE 3 DE MAIO  
DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 227 — Exonerar — a) do cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Chefe do Serviço de Pessoal, o servidor Antonio Leonides Sales, matr. nº 23.291;

b) do cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 1ª Divisão do Serviço de Pessoal, o servidor Joaquim Andrade, matr. nº 360, por motivo de aposentadoria;

c) do cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 1ª Seção da 1ª Divisão do Serviço de Pessoal, o servidor Sebastião Elson Mesquita Cavalcanti, matr. nº 9.232.

## Nomear:

a) para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Chefe do Serviço de Pessoal, o servidor Sebastião Elson Mesquita Cavalcanti matr. nº 9.232;

b) para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 1ª Divisão do Serviço de Pessoal, o servidor Antônio Leonides Salles, matrícula nº 23.291,

c) para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 1ª Seção da 1ª Divisão do Serviço de Pessoal, o servidor Raimundo Pedro Ferreira, matr. 8.702.

Nº 229 — a) aposentar, nos termos da Lei nº 1.162-50, de acordo com os arts. 176 — III e 181 da Lei número 1.711-52, os servidores abaixo mencionados:

— Edson Pereira Barroso, matrícula nº 2.722, Operário de 2ª classe, a partir de 16-3-66 — Processo número 4.413-66;

— Gaudêncio Alves Cabral, matrícula nº 19.657, Cabo-Foguista, a partir de 13-3-66 — Processo número 4.387-66;

— João Fernandes Prieto, matr. número 5.183, Operário de 1ª classe, a partir de 30-4-66;

— José Luiz de Freitas, matr. número 18.061, Padeiro, a partir de 28 de fevereiro de 1966;

b) aposentar, nos termos da Lei número 1.162-50, de acordo com os artigos 176 — III e 178 — III da Lei número 1.711-52, os servidores abaixo relacionados:

— Alan Kardec Pinto Monteiro, matr. nº 1.874, Oficial de Administração, a partir de 24-4-66 — Processo nº 2.813-66;

— Arnaldo Xavier da Costa, matrícula nº 8.046, Cabo-Foguista, a partir de 31-3-66 — Proc. s/nº.

— Edmundo da Silva, matr. número 23.945, Operário de 3ª classe, a partir de 30-4-66 — Proc. s/nº.

— Jurandyr Figueiredo, matr. número 2.541, Operário de 2ª classe, a partir de 24-4-66 — Proc. s/nº.

— Matheus Ferreira Moreira, matrícula nº 19.776, Conferente de Carga, a partir de 30-4-66 — Processo nº 6.217-66.

## SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

## PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 92 — Exonerar das funções de Chefe do Distrito de Tibiriçá, o servidor Simião Allaman, Padrão 4-C, para as quais fora designado conforme Portaria nº 12, de 3 de fevereiro de 1966, devendo apresentar-se nesta Sede, após passagem das funções.

Designar para exercer as funções de Chefe do Distrito de Tibiriçá, Padrão 4-C, o 2º Piloto Heronides Fernandes Pinheiro, servidor destacado do Lloyd Brasileiro para servir nesta Autarquia.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

## PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno e Regulamento de Pessoal apro-

vados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.550, de 1964, resolve:

Nº 129-DG — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado

com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Batista de Oliveira, no cargo de Escriturário AF.202.8.A, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — José Marques Dias.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 114 — Designar Rodrigo Pinto Tenório, Chefe da Divisão de Organização e Desenvolvimento de Comunidades, Elias João de Araújo, Chefe da Divisão de Associativismo, Igilio Angelo Pinto do Rêgo Lima, Chefe dos Serviços Gerais de Planejamento

e Coordenação, Maria Angela Somer, do Departamento de Colonização e Fernando Dayse de Souza Pedreira, do Departamento de Desenvolvimento Rural para sob a Coordenação do primeiro, se constituírem em Comissão Coordenadora dos Trabalhos Relativos aos Municípios-Modelo, junto aos órgãos de administração direta e indireta da União, a fim de promover o maior entendimento possível para uma ação conjunta, visando a participação e integração dos recursos humanos e materiais com os do INDA em favor do desenvolvimento agrário, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes nos respectivos órgãos de lotação. — Eudes de Souza Leão Pinto.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 66 — Nos termos dos artigos 176, III, e 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria, com vencimento integral, à servidora Adunias Machado, no cargo de Servente, GL-104-5, do Q.P. — P.P. — da UFMG, lotada no Conservatório Mineiro de Música, "em face do laudo de incapacidade de nº 805, de 28 de dezembro de 1965, da Junta Médica da D.C.T.D.R.M.G." — Prof. Aluísio Pimenta.

## PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 80 — De acordo com o artigo 1º, inciso "C", da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado pelos de números 40.630-56, 43.185-58 e 43.691-A, de 1958, conceder a Wilson Alves da Cruz, Operador de Raios X, P-1.710-9, do Q.P., P.P., da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 17 de fevereiro de 1966, data em que foi publicada no Diário Oficial a aprovação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do ato de designação do servidor para operar com Raios X e determinada a sua inclusão no respectivo cadastro.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 90 — Colocar à disposição do Colégio Universitário da U.F.M.G., pelo prazo de um ano, Lillian Andrade de Sá Mota, Professora de Ensino Secundário, EC-507-19, do Q.P., P.P., da U.F.M.G., lotada no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, com os vencimentos pagos pelo Co-

légio Universitário, a partir de 1º de março do corrente ano.

## PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 93 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1966, Braulio Carlos Bezerra Filho, Especialista Temporário, lotado na Faculdade de Medicina, admitido pela Portaria de nº 1.581, de 17 de abril de 1965, para prestar serviços junto à Cadeira de Parasitologia, como Instrutor de Ensino Superior, com o salário equivalente ao vencimento do nível 19.

## PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 100 — Dispensar de suas funções, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 1966, Vania Mendes Campos, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário da UFMG, admitida pela Portaria de nº 623-D, de 16 de julho de 1963, para prestar serviços à Faculdade de Farmácia e Bioquímica como Escrevente-Datilografada, com o salário equivalente ao vencimento do nível sete (7).

Nº 101 — De acordo com os artigos 74, item I e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, a Liberato João Afonso Didio, Professor Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina. — Prof. Gerton de Brito Melo Boson.

## PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 116 — Nos termos dos artigos 176, item II, e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários), conceder ao servidor José dos Santos Costa aposentadoria no cargo de Servente,

GL-104-5, do Quadro de Pessoal da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Medicina, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público. — Professor Aluísio Pimenta.

## PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 124 — Nos termos do artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria ao Prof. Alberto Teixeira Paes no cargo de Professor Catedrático, EC-501, de Farmácia Química, do Quadro de Pessoal da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público.

Nº 126 — Nos termos do artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério), combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários), conceder ao Prof. Lourival Menicucci Sobrinho aposentadoria no cargo de Professor Catedrático de Química Analítica EC-501, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Escola de Engenharia, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público.

Nº 129 — De acordo com os artigos 19, 20, e seus parágrafos, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinados com os arts. 26 e 50 da mesma Lei, nomear Ernest Paulini, ocupante do cargo de Químico TC-202.21-B, do Q.P., P.P., do Ministério da Saúde, lotado no Centro de Pesquisas de Belo Horizonte, do Departamento Nacional de Endemias Rurais, para exercer cumulativamente o cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Q.P., P.P., da UFMG, da Cadeira nº 45 de "Química Industrial", lotado na Escola de Engenharia. — Prof. Aluísio Pimenta.

## PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 133 — Nos termos dos artigos 176, item II, e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários), conceder ao servidor Edson Rodrigues de Aquino aposentadoria no cargo de Zelador, GL-101-8-B, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público.

Nº 134 — Nos termos do artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério), combinado com o artigo nº 184 item III da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários) conceder a Profª Carlota Tiniquilla aposentadoria no cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotada no Conservatório Mineiro de Música, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público efetivo. — Professor Aluísio Pimenta.

## PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 136 — Nos termos do artigo 53, item I, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com os arts. 184, item III, e 187 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar aposentadoria compulsória, a partir de 1.º de janeiro de 1966, do Prof. Antônio de Mello Alvarenga no cargo de Professor Catedrático de Anatomia, EC-501, do Quadro de Pessoal da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Odontologia, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público e mais de 65 anos de idade.

N.º 137 — Nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários) aposentar Esther Verziari Caldeira no car-

go de Escriurário, AF-202-10-B, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina, com o vencimento integral do referido cargo, em face dos laudos de incapacidade expedidos pela Junta Médica da Assistência Social do D.C.T./D.R.M.G. e pelo Serviço de Biometria Médica do Departamento Nacional de Saúde, de n.º 716, de 8 de abril de 1964, e de n.º 21.689, de 3 de dezembro do mesmo ano, respectivamente.

N.º 138 — Nos termos dos artigos 176, item II, e 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria à servidora Geralda Pereira dos Santos no cargo de Assistente de Enfermagem, ... P-1.701-15-B, do Quadro de Pessoal da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, com o vencimento integral do referido cargo, acrescido de 20%, em virtude de ter passado contar mais de 35 anos de serviço público. — Prof. Aluisio Pimenta.

N.º 61.838, de 14-3-66 — Exonera, a pedido, João de Moura Brito Filho (AC-8.544), Médico 21-A, da DE-PR — Processo n.º AC-10.138-66.

N.º 61.846, de 16-3-66 — Exonera, a pedido Caio Natal Teixeira Ferreira (AC-14.312), Fiscal de Previdência 17-A da DE-SC — Processo número AC-8.023-66.

N.º 61.847, de 16-3-66 — Exonera, a pedido, Maria Rosinha de Almeida (AC-11.615), Escriurário 8-A, da DE-RS — Processo n.º AC-8.703-66.

N.º 61.867, de 18-3-66 — Exonera, a pedido, Eda Zippinotti (AC-14.477), Escriurário 8-A, da DE-ES — Processo n.º AC-5.677-66.

N.º 61.868, de 18-3-66 — Exonera, a pedido, Gladis Lie Chavicius (AC-15.180), Escriurário 8-A, da DE-RS — Processo n.º AC-8.664-66.

N.º 61.869, de 18-3-66 — Exonera, a pedido, Maria de Pompéia Silva da Costa (AC-15.474), Escrevente-Datilógrafo 7, da DEISC — Processo número AC-9.839-66.

N.º 61.884, de 21-3-66 — Exonera, a pedido, Ruth Pires Gonzalez (AC-8.087), Oficial de Administração 14-B, da DE-GB — Processo n.º AC 30.74165

N.º 61.885, de 21-3-66 — Exonera, a pedido, Athlete dos Santos Dias (AC-14.816), Fiscal de Previdência 17-A, da DE-GB — Processo número AC-58.122-65.

N.º 61.886, de 21-3-66 — Exonera, a pedido, Cléa Francisca Couto Pereira (AC-8.910), Escriurário 10-B, da DE-PR — Processo n.º AC-28.190-65.

N.º 61.887, de 21-3-66 — Exonera, a pedido, José Jarbas de Araújo Mendonça (AC-14.008), Escrevente-Datilógrafo 7, da DE-CE — Processo número AC-45.987-64.

N.º 61.896, de 22-3-66 — Exonera, a pedido, Roberto Greenhagh Carneiro (AC-15.203), Escriurário 8-A, da DE-SC — Processo n.º AC-63.251-65.

## Demissão:

N.º 61.865, de 18-3-66 — Demite Paulo Pereira da Cunha (AC-13.347), Servente 5, da DE-GB, na forma do art. 207, inciso II, da Lei n.º 1.711-52 — Processo n.º AC-6.940-66.

N.º 61.897, de 22-3-66 — Demite Williams de Queiroz (AC-41.305), Balconista 7, da Administração Central — Processo n.º AC-40.147-65.

## Ajuda de Custo

## Despachos:

Em 4.3.66 — Concede a ajuda de custo ao servidor Milton Santiago Ramos Wanderley (AC-6.271), da DE-PE, na base de 1 (hum) mês de seus vencimentos, de acordo com o art. 132 da Lei n.º 1.711-52 — Processo número AC-52.266-65.

Em 10-3-66 — Concede a ajuda de custo ao servidor Alfredo Octávio de Mavignier Filho (AC-639), da Administração Central, na base de 1 (um) mês de seus vencimentos, de acordo com o disposto nos arts. 127 e 130

da Lei n.º 1.711-52 — Processo número AC-50.543-65.

Em 3-3-66 — Concede a ajuda de custo ao servidor Urandy Vieira de Souza Leite (AC-1.379), da DE-SP, na base de 1 (um) mês de seus vencimentos, de acordo com o disposto no art. 127 da Lei n.º 1.711-52 — Processo n.º AC-57.775-65.

## DEPARTAMENTO

## DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## Função Gratificada — Pagamento

Rita Vieira Machado (AC-1172), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Documentação, de 2.12.65 a 31.12.65 — Proc. n.º AC-11.329-66.

Maria José da Silveira Fernandes (AC-10.336), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Creche, de 10.1.66 a 8.2.66 — Processo número AC-12.302-66.

Francisco Pacheco Duque (AC-26.538), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Arquivo Geral, de 2 de janeiro de 66 a 3.2.66 — Processo número AC-12.303-66.

Celia Maria Pessoa de Mello (AC-8.008), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Subsistência, de 3.1.66 a 2.2.66 — Processo n.º AC-8.365-66.

Murilo Fuentes Carqueja (AC-1.439), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio de 15.1.66 a 17.2.66 e Walter de Souza (AC-6.017), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Imobiliária, de 15 de janeiro de 1967 a 17.2.66 — Processo n.º AC-12.304-66.

Rosita Bastos de Alvarenga (AC-1.799), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 4-C, de Lector da D.A.L., de 7.3.66 a 11.3.66 — Processo n.º AC-11.775-66.

Nelson Melo (AC-12.826), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe Seção de Análise e Publicações do D.A.E., de 12.1.66 a 10.2.66 — Proc. n.º AC-10.002-66.

Haroldo José dos Reis (AC-21.362), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Expediente do Divisão do Material, de 3.1.66 a 1.2.66 — Processo n.º AC-9.758-66.

Maria Luiza Mendes Goitaz (AC-26.184), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Simples, de 9 de agosto de 1965 a 18.8.65 — Processo n.º AC-8.081-66.

Maria Elisa Deprá (AC-10.105), da DE-PR, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente, de 1.2.66 a 2.3.66 — Proc. n.º AC-12.507-66.

Jusilan Dias Brasil (AC-463), da Administração Central, no período em que assumiu a Diretoria do Departamento de Administração Geral, de

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

## PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 259-65, que acompanhou o processo MTPS n.º 187.397-64, do Grupo de Trabalho dos concursados, referente ao concurso n.º C-419, do DASP para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP AC - número 24.777-65, resolve:

N.º 9.051 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Margarida de Andrade, para exercer o cargo de Enfermeiro 19-A, Código n.º TC-1.201.19-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de Herminíria dos Santos Ramos.

N.º 9.052 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Adelaide Pereira Mamoli, para exercer o cargo de Enfermeiro 19-A, Código n.º TC-1.201.19-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual na Guanabara, vago em virtude da aposentadoria de Fausto Feira Vasconcelos. — Antenor Góes de Carvalho — Presidente da Junta Interventora.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

## Relação OSCD n.º 1.186

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIAS

## Aposentadoria:

N.º 61.833, de 11-3-66 — Concede aposentadoria a Jacy Lima de Magalhães (AC-1.122), da Administração Central — arts. 176 II e 184 II da Lei n.º 1.711-52 — Proc. n.º AC-5.884-66.

N.º 61.835, de 14-3-66 — Concede aposentadoria a Raymundo Nonato Lemos de Moura (AC-4.273), da DE-GB — arts. 176 II e 184 II da Lei n.º 1.711-52 — Proc. n.º AC-2.028-66.

N.º 61.861, de 18-3-66 — Concede aposentadoria a Henrique Pinto Magalhães (AC-922), da Administração Central — arts. 176 II e 184 II da Lei número 1.711 de 1952 — Processo número AC-3.485-66.

## Agregação:

N.º 61.836, de 14-3-66 — Agrega Djalma de Oliveira Favet (AC-932), Fiscal de Previdência 18-B, da DE-PR, com vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, a contar de 18-2-65 — Processo número AC-65.378-65.

N.º 61.882, de 21-3-66 — Agrega Geraldo Cordeiro (AC-3.718), Contador 22-C, da DE-PR, com vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, de Chefe da Divisão de Contabilidade, a contar de 18-12-65. — Processo número AC-65.375-65.

## Exoneração:

N.º 61.837, de 14-3-66 — Exonera, a pedido, Nathércia Alves de Menezes (AC-14.385), Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da DE-AM — Processo número AC-29.271-65.

19.10.65 a 28.10.66 — Processo número AC-14.303-66.

Yolanda Castelar (AC-3.502), da Administração Central, no período em que exerceu a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregada da Turma de Expediente da Procuradoria de Benefícios e Contencioso Administrativo. — Proc. n.º AC-13.381-66.

#### Designação

##### Determinação:

N.º DAG-DTS-1.493, de 13.3.66 — Designa Substituto Automático do ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Transporte da Divisão de Administração Local, o Motorista nível 12-C, da Administração Central, Tybirica de Souza Motta (AC-9.677).

Director do DAG: Homologa concessão de gratificação adicional (quinqüênio) — artigo 145, inciso XI e 140 da Lei número 1.711-52, combinados com o artigo 10 da Lei n.º 4.345-64.

D. E.:

BA:

Messias Tavares da Cruz — 30%  
— Amadeu Tanajura Machado — 15%;  
Flordenice Freire Wolfovitch — 5%;  
Guilherme Martins Teixeira — 15%;  
José Ladislau da Silva — 5%;  
Nivaldo da Conceição Guimarães — 5%;  
Osvaldo Martins de Cerqueira — 5%;  
Walter Figueiredo Pires — 15%.

PA:

Antônio Mário Barreto da Rocha — 15%.

GB:

Jorge Mendes Lages — 15%.

PR:

Vicentina Cechelero — 30%;  
João Otaviano Pecheti Filho — 30% —  
Waldy José Martins de Souza — 20%;  
João de Moura Brito Filho — 10%;  
Althair Soavinski — 15%;  
Ivete Vaz Russo — 10%;  
Francisco Ferreira de Carvalho — 10%.

MT:

Nelson Benedito Nott — 15%.

RS:

José dos Anjos Vasconcellos — 5%;  
Romeu Maciel de Oliveira — 5%;  
Vitória Minda Scarparo — 5%;  
Paulo Raymundo Gasparotto — 5%;  
Irma Ayala Fischer — 20%;  
Antônia Schmalz de Lima — 15%;  
Yannes Janyur — 5%;  
Flávio Ferreira — 5%;  
Israel Schermann — 10%;  
Ramona Carmen Flores Graziadei — 15%;  
Luiz Raphael Merino — 5%;  
Maria Rosinha de Almeida — 5%;  
Antônio Paulo Angeli — 5%;  
Miguel José da Silva — 5%;  
Laercio Tavares da Silva — 5%;  
Plácido Lopes da Fonte — 5%;  
João de Deus Silveira — 15%;  
Hellen Brasilico dos Santos Acosta — 15%;  
Kelly Paes Alves — 15%;  
Nelly Sayago Cacciatore — 15%;  
Dorval Cardoso — 15%;  
Rony Fortes Silveira — 5%;  
Candido Carneiro da Silva — 20%;  
Danilo Alberto da Fonseca Gossling — 25%;  
Celeste Trindade — 5%;  
Wilmir Greiner Lucas — 10%;  
Oscar Ferreira Campos Moraes — 5%.

Go:

Lizandro Vieira da Paixão — 5%;  
Natália Ribeiro de Moraes — 5%;  
Nice Dayrell Fernandes — 10%;  
Zilinha de Faria Blesa — 5%;  
Paulo Moraes Bittencourt — 5%;  
Javier Puig Serra — 10%.

SC:

João Arceno Alves — 30%;  
Jaime Antunes Maciel — 20%;  
Osny Neves — 15%;  
Orlando Luiz Franzoni — 10%;  
Pedro Xavier da Rosa — 15%;  
Maria Tereza Pinto Reich — 15%.

#### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### Ajuda de Custo

Despacho em: 18.2.66 — Concede a ajuda de custo ao servidor Sidney Croce AC-14.317, Fiscal de Previdência nível 17-A, da DE-SC, na base de 1 (um) mês de seus vencimentos, de acordo com a DAF-IS-2, de 22.5.64 — Proc. n.º AC-7.307-66.

#### DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

##### Designação

##### Determinações:

N.º DTS-DAP-12, de 8.3.66 — Designa Amélia de Vasconcelos (AC-7.604), Oficial de Administração nível 16-C, da Administração Central, Substituta Automática do Diretor da Divisão de Aplicações Diversas.

N.º DTS-DAP-13, de 8.3.66 — Designa Thais Pereira da Silva Machado (AC-10.934), Escriturário nível 3, da Administração Central, Substituta Automática da Secretária do Diretor-Geral do D.A.P.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

##### Relação n.º 10, de 1966

##### DIVISÃO DO REGIME DO PESSOAL

Vacância — De acordo com as apostilas feitas nas Portarias mencionadas a seguir, em face o que dispõe a Lei 1.741-52 com a regulamentação dada pelo Decreto número 490-62, os funcionários mencionados a seguir foram agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, considerando-se vagos para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-36.922-54 — Altair da Silva Cascaes Sobrinho, Escriturário 12-B; PT-39.778-55 — Conceição Serrano, Oficial de Administração 16-C; PT-45.878-58 — Francisca Leite Goines, Oficial de Administração 12-A; PT-17.201-48 — Geita Muniz Nery da Silva, Oficial de Administração 16-C; PT-43.368-58 — Geraldo Lopes Duarte, Inspetor de Previdência — 22; PT-36.617-54 — Jairo Gonçalves Faleiro, Escriturário 10-B; PT-26.805-52 — Janryra Galon de Amorim, Escriturária 10-B; PT-37.124-54 — Lihosa da Silva Vasco, Oficial de Administração 14-B; PT-36.197-54 — Ruth Ouro Guimarães, Oficial de Administração 14-B.

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

##### Junta Interventora

##### PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 406, que acompanhou o processo n.º MTPS 14.050, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso

n.º C-521, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

N.º 272 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Alberto Eourbon Guanabara, para exercer o cargo de Auxiliar de Fotografia, nível 6, efetivo, Código número P-503.6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Weber Fonseca Costa Interino nomeado em 1 de junho de 1952.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 452, que acompanhou o processo n.º MTPS. 14.050, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º 552, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

N.º 273 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Renildo de Souza Coutinho, para exercer o cargo de Taquígrafo, efetivo, Código n.º AF-501.14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Ivone Francisca Rezende Interina nomeada em 18 de maio de 1962. — Anísio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A., Substituto.

##### PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 12, que acompanhou o processo n.º MTPS. 188.526, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-414, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

N.º 758 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Yolanda Almeida Brandão, para exercer o cargo de Atendente, efetivo, Código n.º P-1.703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Zeni Nunes Soares, Interina nomeada em 3 de abril de 1962, pela PT n.º 365.

N.º 770 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Alcione Pedrosa Lima, para exercer o cargo de Atendente, efetivo, Código n.º P-1.703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Dalila Alves de Souza, Interina, nomeada em 5 de abril de 1962, pela PT n.º 382.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 12, que acompanhou o processo n.º MTPS. 188.526, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-414, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

N.º 772 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Jairdette de Nazareth Corrêa, para exercer o cargo de Atendente, efetivo, Código n.º P-1.703.7, do Quadro de

Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Milton José Costa, Interino, nomeado em 27 de março de 1962, pela Portaria número 284.

N.º 774 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Marlens Lopes Silva, para exercer o cargo de Atendente, efetivo, Código n.º P-1703-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Vani Dias da Silva, Interino nomeado em 27 de março de 1952 pela PT n.º 285.

N.º 776 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Wilton Calvet Corrêa, para exercer o cargo de Atendente, efetivo, Código P-1703-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Alice Pereira dos Santos, Interina nomeada em 14 de maio de 1962, pela PT n.º 544.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 12, que acompanhou o processo n.º MTPS. 188.526, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-414, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

N.º 778 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Solon Tavares Pires, para exercer o cargo de Atendente, efetivo, Código n.º P-1.703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Amália Coelho, Interina, nomeada em 14 de maio de 1962, pela PT n.º 545.

N.º 790 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Jacyobina Cavalcante, para exercer o cargo de Atendente, efetiva, Código n.º P-1.703.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação em Brasília, Distrito Federal, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Eni Soares Laranha, Interina, nomeada em 26 de março de 1962, pela PT n.º 276. — Anísio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A., Substituto.

##### PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos n.º 160, que acompanhou o processo n.º MTPS. 188.526, de 1964, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso n.º C-430, do DASP, para a Previdência Social, resolve:

N.º 1.501 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Jorge Severino de Resente, para exercer o cargo de Servente, Código n.º GL-1045, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Waldir Ferreira, Interino nomeado em 28 de novembro de 1960, pela PT n.º 1.597.

Nº 1052 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1962, Lília Nogueira Ramos, para exercer o cargo de Servente Código nº GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Caymundo Corrêa Filho, interino, nomeado em 16 de abril de 1958, pela PT nº 2.756.

Nº 1.503 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1962, Maria de Lourdes Costa Gomes, para exercer o cargo de Servente, Código nº GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Jacyr dos Santos Oliveira, interina nomeada em 4 de dezembro de 1957, pela PT nº 1.860.

Nº 1.504 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1962, Guilhermina Maria da Silva, para exercer o cargo de Servente, Código nº GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Alberto Campos Marchanes, interino nomeado em 4 de dezembro de 1957, pela PT número 1.860.

Nº 1.505 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1962, Ary Leal, para exercer o cargo de Servente, Código nº GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado da Guanabara, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de José Ursulino Filho, interino, nomeado em 4 de dezembro de 1957, pela PT nº 1.852. — *Anísio de Castro Rangel*, Presidente da Junta Interventora do C. A. Substituto.

#### Apostila

O servidor Elias Reis Santana, matrícula nº 4.332, passa à condição de excedente, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, a partir de 22 de junho de 1965, tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no processo nº MTPS-137.422 de 1964, transmitido a este Instituto pelo ofício GB-GT-195-65 (processo IAPM-30.914-65) que determinou a nomeação da concursada Antoninha Domingues Abreu como efetiva, para o referido cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, nomeação essa feita pela Portaria nº 966 de 16 de julho de 1965.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1965.  
— *Anísio de Castro Rangel*, Presidente da Junta Interventora do C. A. Substituto.

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Homologar a concessão de habilitação profissional pela alínea "a", do art. 47 do Regulamento aos seguintes:

- Hab. nº 1.171 — Miguel Jose de Almeida Pernambuco Filho (1ª Rg).  
Hab. nº 1.172 — Manoel Victor Teles Moreira (3ª Rg).  
Hab. nº 1.173 — Cristóvão Ferreira de Almeida (3ª Rg).

Hab. nº 1.174 — Isaac da Câmara Pimentel (3ª Rg).

Hab. nº 1.175 — Waldemar da Silva Telles (3ª Rg). — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 14 DE ABRIL DE 1966

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Homologar a concessão de habilitação profissional pela alínea "a", do artigo 47 do regulamento a

Hab. nº 1.176 — Bassim David (2ª Região). — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

### SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 33, de 1966

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 70, de 11-4-66 — Dispensar Ademir Carlos da Silva, Motorista, nível "12", matr. nº 183, da 14-FC de Encarregado da Zeladoria da Seção de Manutenção da DE. de 1ª — RJ.

Nº 71, de 11-4-66 — Designar Antônio Gomes da Silva, Zelador, nível "07", matr. nº 8.981, para a 14-FC de Encarregado da Zeladoria da Seção de Manutenção da DE. de 1ª — RJ.

Nº 72, de 12-4-66 — Designar para substitutos eventuais, os seguintes servidores:

1 — Manoel Rodrigues de Castro, Médico, nível "21", matr. nº 8.561, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 5-FC.

2 — Luiz Alberto Jardim da Motta, Médico, nível "21", matr. nº 8.015, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 5-FC.

3 — Adelmo Moraes Corrêa, Médico, nível "21", matr. nº 8.562, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 5-FC.

4 — Adauto Sebastião Aragão Vieira, Médico, nível "21", matrícula nº 7.734, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 5-FC. (Processo nº 4.165-66).

Nº 73, de 14-4-66 — Dispensar Antônio Gomes da Silva, Zelador, nível "07", matr. nº 8.981, de substituto eventual de Encarregado de Zeladoria da Seção de Manutenção da DE. de 1ª — RJ — 14-FC.

Nº 76, de 14-4-66 — Dispensar Jayr Nogueira, Médico, nível "22", matrícula nº 3.775 de Chefe de Equipe do Posto tipo "A" — Nova Iguaçu — RJ — 5-FC.

Nº 77, de 15-4-66 — Dispensar da Função de Confiança, os seguintes servidores:

1 — Alfeu Junger Vidauré, Auxiliar de Escritório, nível "10", matrícula nº 1.731, de Encarregado da Turma de Orçamento da Seção de Contabilidade da DE. de 1ª — RJ — 6-FC.

2 — Zilá Bellot de Oliveira, Auxiliar de Escritório, nível "8", matrícula nº 3.159, de Chefe da Turma de Contabilidade da Seção de Contabilidade da DE. de 1ª — RJ — 6-FC.

3 — Lia Biana Vicência, Auxiliar de Escritório, nível "8", matrícula

nº 5.940, de Encarregado da Turma de Expediente da Seção de Contabilidade da DE. de 1ª — RJ — 8-FC.

Nº 78, de 15-4-66 — Designar Sinval de Castro e Silva Neto, Contador, nível "22", matrícula nº 240 para Chefe da Seção de Contabilidade da DE. de 1ª — RJ — 2-FC. (Processo nº 4.568-66).

Nº 79, de 18-4-66 — Dispensar de substitutos eventuais os seguintes servidores:

1 — Antônio Merched Aziz, Médico, nível "23", matrícula nº 3.662, de substituto eventual de Chefe de Equipe de 3ª feira do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 5-FC.

2 — Bernardo Gamberman, Médico, nível "21", matrícula nº 7.294, de substituto eventual de Chefe de Equipe de 5ª feira do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 5-FC.

Nº 81, de 19-4-66 — Designar Mathews Martins Servente, nível "5", matrícula nº 9.011, para substituto eventual de Encarregado da Zelado-

ria da Seção de Manutenção da DE. de 1ª — RJ — 14-FC. (Processo nº 4.652-66).

Nº 80, de 19-4-66 — Dispensar Morgy Augusto da Silva, Auxiliar de Serviço Médico, nível "8", matrícula nº 270 de substituto eventual de Encarregado de Administração do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 7-FC.

Dispensar Ney da Cunha Valle Motorista nível "10", matrícula número 3.272, de substituto eventual do Encarregado do Almoxarifado do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 11-FC.

Designar Lúcio Miranda de Souza, Telefonista, nível "7", matr. nº 3.745, para substituto eventual do Encarregado do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 7-FC.

Designar Morgy Augusto da Silva, Auxiliar de Serviço Médico nível "8" matr. nº 270 para substituto eventual do Encarregado do Almoxarifado do Posto tipo "A" — São Gonçalo — RJ — 11-FC. (Processo nº 4.649-66).

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-971-66, resolve:

Nº 1.400 — Dispensar, *ex-officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14, Vicente Cariri da Costa, da função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças da Delegacia Regional da Paraíba.

Nº 1.401 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14, Vicente Cariri da Costa, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional da Paraíba, em vaga decorrente da dispensa de Antônio Paulo de Albuquerque Filho.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.014-66, resolve:

Nº 1.402 — Dispensar, *ex-officio* de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe C, nível 18, José Gonçalves de Lima, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, tendo em vista o que consta do expediente

protocolado sob número GP-884-66, resolve:

Nº 1.403 — Exonerar, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Maria de Lourdes Carneiro Caminha, do Quadro Permanente, desta Autarquia. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*.

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-881-66, resolve:

Nº 1.411 — Aposentar, de acordo com os artigos 170, item III e 184 inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, nível 16, Oscar de Moraes Jordão, do Quadro Permanente desta Autarquia. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel*.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e, tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-998-66, resolve:

Nº 1.413 — Designar, de acordo com o artigo 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agro-industrial, nível 17, João Muniz Earret de Aragão, para compor a Comissão de Inquérito encarregada de apurar, nos Estados de São Paulo e Paraná, as irregularidades que se estão praticando, nas usinas dos referidos Estados, enumeradas em plenário da Comissão Executiva, pelo representante Doutor João Agripino Maia Sobrinho, e que deverão servir de denúncia para os trabalhos da Comissão ora constituída, em substituição a José Gaspar da Silva.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-925-66, resolve:

Nº 1.414 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Maria da Glória Salgado da Silva, da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração da Delegacia Regional de Campos.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-925-66, resolve:

Nº 1.415 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Evany Ferreira Marinho, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração da Delegacia Regional de Campos, em vaga decorrente da dispensa de Maria da Glória Salgado da Silva. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

#### PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.176-66, resolve:

Nº 1.416 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Contador, Classe A, nível 20, Francisco Martins Moreno, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Revisão do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Controle e Finanças.

Nº 1.417 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Contador, Classe A, nível 20, Francisco Martins Moreno, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Controle Geral da Divisão de Controle e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Erival de Mendonça Uchôa.

Nº 1.418 — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Manoel Nunes Palmeira, da função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe da Seção do Alcool, da Delegacia Regional de Alagoas.

Nº 1.419 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Manoel Nunes Palmeira, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Revisão do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Controle e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Martins Moreno. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

#### PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do ex-

pediente protocolado sob nº GP-1233-1966, resolve:

Nº 1.422 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Humberto Rocha, do Quadro Permanente deste Instituto.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1953, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº GP-1.234-1966, resolve:

Nº 1.426 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, nível 14, José Augusto Maciel Câmara, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 1.427 — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe C, nível 18, Elson Braga, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.020-66, resolve:

Nº 1.428 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, § 1º, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Dactilógrafa, Classe A, nível 7, Clarice Pimentel, do Quadro Permanente desta Antarquia. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

#### PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.147-66, resolve:

Nº 1.430 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agro-Industrial, Nível 17, Francisco Mirabeau Soares de Aguiar, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle e Planejamento do Serviço Social e Financeiro da Divisão de Assistência à Produção, em vaga decorrente da dispensa de Amundsen Campelo Pimentel. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

#### PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.245-66, resolve:

Nº 1.433 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Júlio de Miranda Bastos; o Arquiteto, Classe B, Nível 22, Paulo Tavares; o Técnico de Contabilidade, Classe A, nível 13, Sebastião Ferreira da Silva e o Escriturário, Classe B, nível 10, Antônio Paulo de Albuquerque Filho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Compra que deverá apreciar a proposta de aquisição de 2 pavimentos do Edifício do Banco da Produção do Estado de Alagoas S.A., para instalação dos órgãos deste Instituto no mesmo Estado. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

#### PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.505-66, resolve:

re a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.434-66, resolve:

Nº 1.440 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, nível 16, Renato Cavalcanti Bezerra, do cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 1.441 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe C, nível 18, Elson Braga, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de provimento em comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, em vaga decorrente da dispensa de Renato Cavalcanti Bezerra.

Nº 1.442 — Designar de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, nível 16, Renato Cavalcanti Bezerra, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional, do Quadro Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da dispensa de José Gonçalves Lima. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

#### PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado, sob número GP-156-65, resolve:

Nº 1.410 — Designar, de acordo com o art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria, Joaquim Ribeiro do Souza; o Químico Tecnologista, Classe C, nível 22, Maurício Prates Campos e o Técnico Agroindustrial, nível 17, Eugênio de Alencastro Salazar, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos constantes dos Processos CGT-1.257 e 1.238 e Ofícios 393-GAB/11.602-64 e 85 e 86 — CT/IAA, e apontar as responsabilidades de quem no decorrer dos trabalhos, for encontrado em culpa.

#### PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-1.505-66, resolve:

Nº 1.448 — Designar, de acordo com o art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Documentarista, Classe A, nível 19, Ronald Frederico dos Santos Monteiro; o Oficial de Administração, Classe A, nível 12, Heraldo Botelho Costa e o Escriturário, Classe B, nível 10, Roberto Rodrigues de Vasconcelos, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito a que deverá responder o funcionário Vasny Ferreira Gomes, na prática de resistência a Ato de Administração; de interceptação, desvios ou subtração de correspondência e documentos, da Repartição, mediante artifício, para uso próprio ou de outrem. — *Paulo Frederico do Rêgo Maciel.*

## INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

## COMISSÃO EXECUTIVA

Nos termos do artigo 32 da Resolução nº 104/45, de 20 de novembro de 1945, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 4, 11, 18, 25 e 5, 12, 26 de maio; 19, 8, 15, 22, 29 e 2, 18, 23 e 30 de junho de 1966, às 11,30 hs. (onze horas e trinta minutos), na sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça 15 de Novembro, nº 42 - 8º andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara além dos que foram adiados das sessões anteriores.

## PROCESSOS FISCAIS

## Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 448/59  
 Recorrentes : Francisco Malta Cardozo e  
 Paulo Abreu Sampaio Vidal  
 Recorrida : Segunda Turma de Julgamento  
 Assunto : Recurso voluntário  
 Relator : José Maria Nogueira

## Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 535/59  
 Recorrente : Usina Santa Terezinha S/A - Açúcar e Alcool  
 Recorrida : Primeira Turma de Julgamento  
 Assunto : Recurso voluntário  
 Relator : Francisco E. da Rosa Otíctica

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 591/56  
 Recorrente "ex-officio" : Abel Wanderley e outros  
 Recorrida : Primeira Turma de Julgamento  
 Assunto : Recurso "ex-officio"  
 Relator : Francisco E. da Rosa Otíctica

## SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95/44, de 13 de novembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias (quarta-feira e quinta-feira), nos dias 4, 11, 18, 25 e 5, 12, 26 de maio; 19, 8, 15, 22, 29 e 2, 16, 23, 30 de junho; 6, 13, 20, 27 e 7, 14, 21, 28 de julho e 3, 10, 17, 24, 31 e 4, 11, 18 e 25 de agosto de 1966, às nove horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42, 8º andar - Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

## PROCESSOS CONTENCIOSOS

## Estado de São Paulo

Processo : P.C. nº 148/62  
 Reclamante : Newton Filippini  
 Reclamada : Refinadora Paulista S/A - Usina Monte Alegre  
 Assunto : Transferência de quota de fornecimento de cana de Cecília Camolezi Tomazella  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 162/64  
 Reclamante : Olavo Ramos  
 Reclamada : Cia. Agrícola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos)  
 Assunto : Fixação de quota de fornecimento de canas  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 156/64  
 Reclamante : Manoel Pereira Gonçalves  
 Reclamados : Alberto Frederico de Moraes Lamego e  
 Alberto Ribeiro Lamego  
 Assunto : Reclamação de arrendatário contra proprietário de fundo agrícola  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 164/64  
 Reclamante : Societe de Sucreries Brésiliennes (Usina Cupim)  
 Reclamado : Antônio Nunes Duarte  
 Assunto : Redução de quota de fornecimento, junto a Usina Cupim.  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 66/64  
 Reclamante : Arnaldo Nascimento  
 Reclamado : Usina São João  
 Assunto : Reclamação de fornecedor de canas contra usina  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

Processo : P.C. nº 170/64  
 Reclamante : Antônio Risque Hernandez  
 Reclamado : Usina Schmidt - de Artur e Ernesto Schmidt  
 Assunto : Desmembramento de quota de fornecimento de cana  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio Grande do Norte

Processo : P.C. nº 174/64 e 175/64  
 Reclamante : Murilo Pereira Facheco  
 Reclamado : Tomaz da Costa Filho  
 Assunto : Desistência na renovação do contrato de arrendamento do fundo agrícola São Jose, vinculado a Usina Ilha Bela.  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 178/64  
 Reclamante : Amadeu da Silva Barreto  
 Reclamada : D. Recria Póvoa  
 Assunto : Acórdo entre proprietário de fundo agrícola e colono  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 184/64  
 Reclamante : José Fernandes  
 Reclamado : Antônio Gomes da Silva  
 Assunto : Reclamação de arrendatário contra proprietário de fundo agrícola - Renovatória de locação.  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 188/64  
 Reclamante : Irineu Paes  
 Reclamada : Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro) S/A (Usina São João)  
 Assunto : Fixação de quota de fornecimento  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

Processo : P.C. nº 190/64  
 Reclamante : Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo  
 Reclamada : Açucareira Corona S/A - Usina Bonfim  
 Assunto : Reclamação contra a Usina pelo não recebimento das canas de seus fornecedores José de Laurentis e José de Laurentiz Junior  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 234/64  
 Reclamante : João Gomes Sardinha  
 Reclamada : Cia. Agrícola Paixa Grande - Usina Santo Amaro  
 Assunto : Reclamação de fornecedor de cana contra usina.  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

Processo : P.C. nº 242/64  
 Reclamante : Cia. Industrial e Agrícola Sta. Barbara S/A  
 (Usina Santa Barbara)  
 Reclamada : Edson Mangato  
 Assunto : Reclamação contra o fornecedor contra o desvio de canas.  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 236/64  
 Reclamante : Manoel Ferreira Neto  
 Reclamada : Usina Santo Amaro (Cia. Agrícola Baixa Grande)  
 Assunto : Reclamação de fornecedor de canas contra usina  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 243/64  
 Reclamante : Associação Fluminense dos Plantadores de Cana  
 Reclamada : Usina São José S/A  
 Assunto : Reclamação contra a Usina por infringir a Resolução nº 301.  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## AUTOS DE INFRAÇÃO

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 222/58  
 Autuada : Usina Crauata S/A - Usina Crauata  
 Autuantes : Tarcísio Soares Palmeira e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Alagoas

Processo : A.I. nº 130/60  
 Autuada : Triunfo Agro-Industrial Ltda - Usina Triunfo  
 Autuantes : Hélio Ribeiro do Rego e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 740/60  
 Autuada : Cia. Agrícola Baixa Grande - Usina Santo Amaro  
 Autuantes : Ferdinando Leonardo Lauriano e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado da Bahia

Processo : A.I. nº 24/61  
 Autuada : Indústria e Comércio de Bebidas Cruzeiro Ltda  
 Autuantes : Elson Braga e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 32/61  
 Autuada : Antônio Lagundes Sobrinho  
 Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado da Bahia

Processo : A.I. nº 22/61  
 Autuada : José Soares de Melo  
 Autuantes : Elson Braga e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. nº 14/61

Autuada : Cia. Agrícola e Industrial Oeste de Minas (Ovidio de Abreu)  
 Autuantes : Francisco Martins Veraç e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 44/61  
 Autuada : Heitor C. Machado - Engenho São José.  
 Autuantes : Durvenil de Vasconcelos Carvalho  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 58/61  
 Autuada : Miguel Pennalbes  
 Autuantes : José Eugênio Tramontano e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 76/61  
 Autuada : Cláudio Claudino Sobral  
 Autuantes : Mozart C. Martin de Arribas  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 83/61  
 Autuada : José Augusto Saraiva  
 Autuantes : Aylson Druck Barros e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. nº 98/61  
 Autuada : Mate Couro, Ltda.  
 Autuantes : Paulo Lellis e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 42/61  
 Autuada : Usina Barão de Suassuna  
 Autuantes : Geraldo Eairo de Miranda e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 130/61  
 Autuados : Irmãos Andrade Ltda  
 Autuante : Antônio Walas Vodopives  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. nº 142/61  
 Autuada : Esmeraldino de Paula Pereira  
 Autuantes : José Renato de Matos e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 130/56 e seus anexos: 20/57, 21/57 e 185/56  
 Autuados : Artur e Ernesto Schmidt - Usina Schmidt  
 Autuantes : Ronaldo de Souza Vale e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 400/60

Autuado : Reginaldo José de Oliveira (Motorista)  
 Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Espírito Santo

Processo : A.I. nº 632/60  
 Autuada : Usina Anapá - de Apílio Gonçalves Filgueiras  
 Autuante : José Luiz de Oliveira  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 58/60  
 Autuados : Fornecimento da Usina Santa Maria S/A e Usina Santa Maria S/A  
 Autuantes : Antônio Geraldo Bastos e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Piauí

Processo : A.I. nº 362/61  
 Autuado : R. Coome & Cia  
 Autuante : Afonso Mendes de Carvalho  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 424/61  
 Autuados : Biaggi & Konageski  
 Autuantes : Romualdo Correia Lins e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Espírito Santo

Processo : A.I. nº 278/60  
 Autuada : Usina São Miguel S/A  
 Autuante : José Luiz de Oliveira  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Piauí

Processo : A.I. nº 336/61  
 Autuado : Gercílio de Castro Macêdo  
 Autuantes : Ranulfo Cavalcanti Bezerra e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Espírito Santo

Processo : A.I. nº 312/62  
 Autuado : A. Geraldo Miranda  
 Autuante : Heitor Monteiro Ramalho  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 124/62  
 Autuados : Antônio Carrula e J. Alves Verissimo S/A  
 Autuantes : Wilson Franco e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 416/60  
 Autuado : Kishio Ando  
 Autuantes : Orlando Mietto e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 93/60

Autuados : Usina Morretes Ltda. (Usina Morretes) e Anor Petterson  
 Autuantes : Jesse M. de Macedo e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 90/60  
 Autuado : Franz Jorge Witzel  
 Autuante : Wilson Franco  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 56/54  
 Autuado : Tatsuyoshi Tsuru  
 Autuante : Manoel Lopes Pereira  
 Assunto : Auto de infração - e Anexo o  
 Processo : A.I. nº 524/56  
 Autuados : Irmãos Azanha - Estado de São Paulo  
 Autuantes : Guvercindo Leão do Nascimento e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 112/58 e seu anexo 622/58  
 Autuados : Dias Martins, S/A, Argemiro Honório do Amaral e Ricardo Lunardelli S/A  
 Autuante : Manoel Lopes Pereira  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 420/60  
 Autuado : Sebastião Batista Carneiro  
 Autuantes : Jesse Martins de Macedo e outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Soares Palmeira

## PROCESSOS CONTENCIOSOS

## Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. nº 233/64  
 Reclamante : Aristides Coêlho de Almeida  
 Reclamado : Espólio de Sebastião Gomes Crespo  
 Assunto : Reclamação de arrendador contra proprietários de fundo agrícola - Pedido de indenização  
 Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

## Estado de São Paulo

PROCESSO : P.C. nº 192/64 e seus anexos : 229/65, 228/65, 227/65, 226/65, 225/65, 224/65, 223/65, 222/65, 221/65, 220/65, 219/65, 218/65, 217/65, 216/65, 215/65, 214/65, 213/65, 212/65, 211/65, 210/65, 209/65, 208/65, 207/65, 206/65, 205/65, 204/65, 203/65, 202/65, 201/65, 200/65, 199/65, 198/65, 197/65, 196/65, 195/65, 194/65 e 193/65

RECLAMANTE : Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S/A (Usina Santa Bárbara)

RECLAMADOS : Luiz Pyles - Custódio Forti - Benedito Bertolini - Antônio Emilio Bertolini - Fioravante Forner - José Forner - Ricieri Forner - Antônio Miranda Filho - Antônio Pagotte - Geraldo Alioni - João Ravagnani - Alsiro Graciano - Herculano Vicentim - João Sartori - Cesar Franza - Espólio João Francisco Corrêa - João Ignácio - August Prezotto - Aristides Crisp - Antônio Jorge Martignago - Domildo Wiesel - Dante Martignago - Enos Anselmo Martignago - David Martignago - Henrique Oscar Mac Knight - João Wilson Cullen - José Scarpin Luiz Gotardo - Erico Forner e João Forner e Francisco

A. Toledo Melo - Waldemar Bertolozzo - Joaquim Ferreira Alves - Ruy Batista Rodrigues - Ross Emory Price - Pedro Rachia e Odilon Cardoso Silva

ASSUNTO : Reclamação contra o fornecedor, por desvio de canas.

RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

PROCESSO : P.C. nº 10/65  
 RECLAMANTE : Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco  
 RECLAMADA : Usina Trapiche - Mendes Lima S/A Ind. e Comercio  
 ASSUNTO : Reclamação de fornecedor de cana contra Usina  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO : P.C. nº 16/65  
 RECLAMANTE : Helio Rangel  
 RECLAMADA : Cia. Agricola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos)  
 ASSUNTO : Reclamação de fornecedor contra Usina  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

PROCESSO : P.C. nº 18/65  
 RECLAMANTE : Oswaldo Furlan  
 RECLAMADA : Usina Santa Helena S/A Açúcar e Alcool  
 ASSUNTO : Fixação de quota de fornecimento de cana  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado do Espírito Santo

PROCESSO : P.C. nº 44/65  
 RECLAMANTE : Sebastião Justino Carreiro  
 RECLAMADA : Usina São Miguel S/A  
 ASSUNTO : Reclamação de fornecedor contra Usina  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

PROCESSO : P.C. nº 52/65  
 RECLAMANTE : Associação Regional dos Fornecedoros e Lavradores de Cana de Sertãozinho  
 RECLAMADA : Usina Albertina S/A  
 ASSUNTO : Atraso no pagamento de canas aos seus fornecedores, na safra 57/58, bem como do adicional, segundo decisão da COMEX, de 8.5.57  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO : P.C. nº 100/65  
 RECLAMANTE : Agenor Gomes Viana  
 RECLAMADA : Usina Santo Amaro (Cia Agricola Beixa Grande)  
 ASSUNTO : Reclamação de fornecedor de cana contra o não recebimento de canas pela Usina Santo Amaro, na balança habitual  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

PROCESSO : P.C. nº 104/65  
 RECLAMANTE : Jacob Peruchi  
 RECLAMADA : Cia. Industrial e Agricola São João - Usina São João  
 ASSUNTO : Fixação de quota de fornecimento de cana junto a Usina São João  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO : P.C. nº 124/65  
 RECLAMANTE : Jose Amaro de Almeida  
 RECLAMADA : Mosteiro de São Bento  
 ASSUNTO : Termo de Acôrdo pagamento e quitação.  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

PROCESSO : P.C. nº 118/65  
 RECLAMANTE : Salviano Maciel  
 RECLAMADA : Usina Albertina S/A  
 ASSUNTO : Falta de assistência social aos seus empregados, contrariando dispositivos do Estatuto da Lavoura Canavieira.  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

PROCESSO : P.C. nº 168/65  
 RECLAMANTE : Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo  
 RECLAMADA : Cia. Açucareira São Geraldo (Usina São Geraldo)  
 ASSUNTO : Levantamento contabil nos livros e registros da Usina, a partir da safra 51/52.  
 RELATOR : João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

PROCESSO : P.C. nº 196/65  
 RECLAMANTE : Afonso Dias Avelar  
 RECLAMADA : Cia. Agro-Industrial do Jequitai (Usina Malvina)  
 ASSUNTO : Reclamação de fornecedor contra a Usina  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado de Pernambuco

PROCESSO : P.C. nº 6/66  
 RECLAMANTE : Usina Cachoeira Lisa S/A  
 RECLAMADA : Diogenes de Azevedo e Silva - Engenho Sacramento  
 ASSUNTO : Reclamação da Usina Cachoeira Lisa contra o fornecedor de cana - Diogenes de Azevedo e Silva.  
 RELATOR : João Soares Palmeira

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO : P.C. nº 136/65  
 RECLAMANTE : Manoel Ferro de Abreu  
 RECLAMADA : Usina São Jose S/A  
 ASSUNTO : Reclamação contra a Usina São José, pela recusa ao recebimento da quota, na corrente safra  
 RELATOR : João Soares Palmeira

#### PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95/44, de 13 de novembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias (quarta-feira e quinta-feira) nos dias 4, 11, 18, 25, e 5, 12, 26 de maio; 1º, 8, 15, 22, 29 e 2, 16, 23, 30 de junho; 6, 13, 20, 27 e 7, 14, 21, 28 de julho; 3, 10, 17, 24, 31 e 4, 11, 18 e 25 de agosto de 1966, às dez horas e trinta minutos e às quinze horas e trinta minutos, na sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça 15 de Novembro, nº 89 andar - Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores

#### PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado de Sergipe

Processo : P.C. nº 273/46  
 Reclamante : João Plácido de Silva  
 Reclamado : Afonso do Prado Melo  
 Assunto : Transferência de Quota de fornecimento junto a Usina Fortuna, de propriedade de Flavio de Menezes Prado.  
 Relator : João Agripino M. Sobrinho

#### AUTOS DE INFRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 81/56  
 Autuada : Cia. Engenho Central de Quissaman  
 Autuantes : Guvercinho Leão do Nascimento e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 785/56  
 Atuado : Antônio Vieira de Assis  
 Atuantes : Tarcísio Soares Palmeira e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 571/60  
 Atuado : Said Saad - Comerciante  
 Atuante : Mário Simões Mendes  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 543/60  
 Atuados : Comercial Gentil Moreira S/A e Jeremias Pereira Alves  
 Atuante : Humberto Tallarico de Souza  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Mato Grosso

Processo : A.I. nº 591/60  
 Atuada : Usina Conceição - Fa-Bo S/A - Agrícola e Industrial  
 Atuante : Estácio Gomes  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 609/60  
 Atuada : Usina Santa Adelaide Açúcar e Alcool Ltda (Usina Santa Adelaide)  
 Atuante : Geraldo Ayres Salome Silva  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. nº 629/60  
 Atuado : Mauro Ferreira de Castro  
 Atuante : Lazaro Jose Toledo Lima  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Sergipe

Processo : A.I. nº 619/60  
 Atuado : Pedro Ribeiro de Souza - Usina Varzea Grande  
 Atuantes : Renato Sant'Anna de Oliveira e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 645/60  
 Atuada : Cia. Agricola Baixa Grande - Usina Santo Amaro  
 Atuantes : Antônio Wallas Vodopives e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 691/60  
 Atuada : Societe de Sucreries Bresiliennes (Usina Piracicaba)  
 Atuantes : Gonzaga Batista Silveira e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. nº 695/60  
 Atuada : Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas Gerais (Usina Ovidio de Abreu)  
 Atuantes : Mauricio Mourão Machado e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 727/60  
 Atuado : João E. Moraes & Filho  
 Atuantes : Mauricio Mário Pinheiro e Outro

Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. nº 707/60  
 Atuado : Gerson Alve  
 Atuantes : Francisco Martins Veras e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Sergipe

Processo : A.I. nº 627/60  
 Atuado : Pedro Ribeiro de Souza - (Usina Varzea Grande)  
 Atuantes : Renato Sant'Anna de Oliveira e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 671/60  
 Atuada : Cia. Agricola Baixa Grande - Usina Santo Amaro  
 Atuantes : Ferdinando Leonardo Lauriano e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 713/60  
 Atuada : Usina Santa Isabel Ltda.  
 Atuantes : Cleantho Denys Santiago e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Alagoas

Processo : A.I. nº 751/60  
 Atuado : Ignorado  
 Atuantes : Jose Alipio Vieira Pinto e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 715/60  
 Atuada : Viuva H. Bandeira - Usina Musarepe  
 Atuantes : Antônio Augusto Corrêa Lima e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 759/60  
 Atuada : Usina Crauata S/A  
 Atuantes : Jose Correia Lins e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. nº 537/60  
 Atuado : Claudionor Alves & Cia. Ltda.  
 Atuantes : Cleantho Denys Santiago e Outro  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 35/60  
 Atuado : Jose Cândido da Silva  
 Atuantes : Vicente do Amaral Gouveia e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 541/60  
 Atuado : Jose Felismino Guerra  
 Atuantes : Paulo Sales de Araujo e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Mato Grosso

Processo : A.I. nº 25/59  
 Atuada : Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Itaici (Usina Itaici)  
 Atuante : Jesse Martins de Macêdo  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de São Paulo

Processo : A.I. nº 291/60 e seu anexo 292/60  
 Autorado : Usina Modelo S/A-Açúcar e Alcool  
 Autorante : Romualdo Correia Lima  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. nº 441/59  
 Autorado : Vainos Salgado S/A  
 Autorantes : Paulo Sales de Araújo e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Espírito Santo

Processo : A.I. nº 57/60  
 Autorado : Usina São Miguel S/A  
 Autorante : José Luis de Oliveira  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 747/60  
 Autorado : Cia. Açucareira de Cotemã  
 Autorante : José Luis de Silva e  
 Espetides Gomes dos Santos  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 763/60  
 Autorado : Marques da Silva  
 Autorantes : Vicente do Amaral Gouveia e Outros  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

Estado do Paraná

Processo : A.I. nº 617/60  
 Autorado : B. Esperidião & Cia Ltda  
 Autorante : Laudelino Cardoso  
 Assunto : Auto de infração  
 Relator : João Agripino Maia Sobrinho

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 834

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, em sua 3ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 1966, aprovou, e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, baixo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Continuar disciplinadas por sistema de rateios, na forma prevista nesta Resolução, as exportações de erva-mate beneficiada e cancheada para o Uruguai.

§ 1º O Estado de Mato Grosso não participa do sistema de rateios de que trata esta Resolução.

§ 2º A exportação de mate solúvel, para qualquer mercado, não está sujeita ao sistema de rateios.

Art. 2º A partir de 1967 atribuir-se-á, aos respectivos quotistas, o volume físico de mate beneficiado e cancheado efetivamente exportado no ano anterior.

Art. 3º As exportações obedecerão às percentagens de 60% e 40%, para o mate beneficiado e cancheado, respectivamente, de conformidade com o disposto na Resolução nº 663, de 9 de agosto de 1961, mantida integralmente em seu espírito.

Art. 4º A distribuição, aos quotistas, dos contingentes de mate beneficiado e cancheado destinados à exportação, será feita de uma só vez, para todo o ano, e sua liberação far-

se-á por trimestre, na base de 25% do total do respectivo contingente anual.

Art. 5º Os contingentes trimestrais atribuídos a cada exportador poderão ser utilizados por antecipação, obedecido o disposto no art. 3º, uma vez esteja habilitado, o exportador, da respectiva Carta de Crédito, sempre exigida em qualquer utilização de contingente.

Art. 6º Será facultada a cada interessado que atingir a exportação total de seu contingente anual, uma suplementação máxima de 35% sobre o contingente utilizado, mediante apresentação de cartas de Crédito irrevogáveis correspondentes.

Parágrafo único. No caso de cancheada, a concessão desta suplementação ficará condicionada no disposto no art. 3º.

Art. 7º As antecipações trimestrais e as suplementações individuais, só serão consideradas concretizadas mediante a expedição das respectivas Guias de Controle e Arrecadação pelo Instituto Nacional do Mate.

Art. 8º O interessado que, no final do mês de setembro de cada ano, não houver exportado pelo menos 50% de seu contingente anual, com exceção dos casos previstos no art. 5º e no parágrafo único do art. 6º, não terá direito à suplementação correspondente aos 35 por cento de que trata o artigo 6º.

Art. 9º Os quotistas que, até 31 de dezembro de cada ano, não tiverem

completada a exportação de seus respectivos contingentes anuais, terão concedidos os saldos ociosos, sendo-lhes atribuído, no ano seguinte, o volume efetivamente exportado.

Parágrafo único. Apurado o montante dos saldos ociosos, estes serão distribuídos entre os exportadores que tiverem atingido o limite de seus contingentes anuais, em proporção à quota individual de cada um.

Art. 10. Não haverá limitação à capacidade de compra do mercado importador, e, na hipótese deste já ter consumido tonelagem igual a 80% do contingente anual, será automaticamente suplementado em até 25 por cento sobre o mesmo contingente anual, obedecidas as percentagens individuais e a proporção prevista no art. 3º.

Art. 11. A inclusão de novos exportadores só será permitida, no início de cada ano, participando os mesmos com contingente igual ao atribuído ao menor exportador do ano anterior.

Art. 12. Os serviços de Controle e Disciplina desta Resolução ficarão afetos à Delegacia do Paraná, que baixará Editais e Instruções a respeito.

Art. 13. Em cada pedido de Guia de Controle e Arrecadação de mate beneficiado, não será permitida a utilização de mais de 15 por cento do tipo PU-2.

Art. 14. Os interessados poderão utilizar 50% do saldo do contingente de cancheada que lhes for atribuído, para a exportação de mate beneficiado, atendida a legislação do INM, quando o mercado importador já tiver absorvido 60% da quota global, permitindo-se, neste caso, apenas a exportação do tipo PU-1.

Parágrafo único. Aplicar-se-á a mesma autorização constante do presente artigo nos mesmos termos, sobre a eventual suplementação de 25 por cento prevista no artigo 10.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 743, de 17 de outubro de 1963, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1966. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 835

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, em sua 3ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 1966, aprovou, e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, baixo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Continuar disciplinadas por sistema de rateios, na forma prevista nesta Resolução, as exportações de erva-mate beneficiada para o Chile.

§ 1º O Estado de Mato Grosso não participa do sistema de rateios de que trata esta Resolução.

§ 2º A exportação de mate solúvel, para qualquer mercado, não está sujeita ao sistema de rateios.

Art. 2º A partir de 1967, atribuir-se-á aos respectivos quotistas, o volume físico efetivamente exportado no ano anterior.

Art. 3º A distribuição, aos quotistas, dos contingentes de mate beneficiado destinados à exportação, será feita de uma só vez, para todo o ano, e sua liberação far-se-á por trimestre, na base de 25 por cento do total do respectivo contingente anual.

Art. 4º Os contingentes trimestrais atribuídos a cada quotista poderão ser utilizados por antecipação, uma vez esteja habilitado, o exportador, da respectiva Carta de Crédito, sempre exigida em qualquer utilização de contingente.

Art. 5º Será facultada a cada interessado que atingir a exportação total de seu contingente anual, uma suplementação máxima de 35 por cento sobre o contingente utilizado, mediante apresentação de Cartas de Crédito irrevogáveis correspondentes.

Art. 6º As antecipações trimestrais e as suplementações individuais, só serão consideradas concretizadas mediante a expedição das respectivas Guias de Controle e Arrecadação, pelo Instituto Nacional do Mate.

Art. 7º O interessado que, o final do mês de setembro de cada ano, não houver exportado pelo menos 50% de seu contingente anual, não terá direito à suplementação correspondente aos 35% de que trata o art. 5º.

Art. 8º Os quotistas que, até 31 de dezembro de cada ano, não tiverem completada a exportação de seus respectivos contingentes anuais, terão cancelados os saldos ociosos, sendo-lhes atribuído, no ano seguinte, o volume efetivamente exportado.

Parágrafo único. Apurado o montante dos saldos ociosos, estes serão distribuídos entre os exportadores que tiverem atingido o limite de seus contingentes anuais, em proporção à quota individual de cada um.

Art. 9º Não haverá limitação à capacidade de compra do mercado importador, e, na hipótese deste já ter consumido tonelagem igual a 80% do contingente anual, será automaticamente suplementado em até 25% sobre o mesmo contingente anual, obedecidas as percentagens individuais.

Art. 10º A inclusão de novos exportadores só será permitida no início de cada ano, participando os mesmos com contingente igual ao atribuído ao menor exportador do ano anterior.

Art. 11. Os Serviços de Controle e Disciplina desta Resolução ficarão afetos à Delegacia Regional do Paraná, que baixará Editais e Instruções a respeito.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 745, de 17 de outubro de 1963 e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1966. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

Termo de contrato nº 1-66 que entre si fazem a Universidade Rural do Brasil e o Senhor Otto Richard Gottlieb.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, neste Estado do Rio de Janeiro, Município de Itaguaí, Seropédica, na Universidade Rural do Brasil, onde funciona o Gabinete da Reitoria, presentes o

Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Professor Paulo Dacorso Filho e o Senhor Otto Richard Gottlieb, residente rua 5 de julho nº 323 apartamento nº 1.001 — Copacabana — GB, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira: O Representante da contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, do Regimento da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 1.084, de 10-1-63, publicado no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1963 e de conformidade com o art. 12 da Lei 4.881-A de 6-12-65, publicado no Diário Oficial de 10 de

de dezembro de 1965, e de acordo com a autorização do Conselho Universitário e de Curadores, exarada no processo U.R.B. nº 12.604, contrata, neste ato, o Senhor Otto Richard Gottlieb para o Departamento de Tecnologia da Universidade Rural do Brasil, desempenhar a função de Professor com vencimentos equivalente a Professor Catedrático.

**Segunda:** O contratado, durante o período normal de 18 horas de trabalhos semanais extraordinário que lhe for determinado, incumbir-se-á, de desempenhar as atribuições de Professor naquele Departamento.

**Terceira:** O contratante se obriga a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres da Universidade Rural do Brasil, como retribuição aos seus serviços o salário de Cr\$ 405.000 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa por conta do Título 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.0.0 — Diversas Transferências Correntes — 3.2.9.2. — Entidades Federais 1) Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizadas — a) W. 17 — Universidade Rural do Brasil — 1.3.0.0 — Encargos Diversos — 13 — Outros Encargos — 1) Pessoal Contratado, de natureza técnica ou de Magistério.

**Quarta:** O presente contrato vigorará até o encerramento do exercício financeiro e terá vigência a partir de 2-1-1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização.

**Quinta:** O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial e prorrogado ou renovado pelo contratante.

**Sexta:** O Contratado se obriga a descontar mensalmente a percentagem de 8% de seus salários, correspondente a contribuição geral de previdência.

**Sétima:** O Contratante se obriga a pagar mensalmente as contribuições previstas em Lei.

**Oitava:** O Contratado declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste Instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

**Nona:** Fica comprometida, conforme a cláusula terceira a importância de Cr\$ 4.860.000 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo lavrado, por mim Walter Modesto de Brito, na Divisão de Administração, às folhas 29 e 30 do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa. — *Magnólia dos Santos Modesto de Brito.*

**Termo de Contrato nº 2-66 que entre si fazem a Universidade Rural do Brasil e o Senhor Ernest Gerson Cohn.**

Do primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, neste Estado do Rio de Janeiro Município de Itaguaí, Seropédica, na Universidade Rural do Brasil, onde funciona o Gabinete da Reitoria, presentes o Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Professor Paulo Dacorso Filho e o Senhor Ernest Gerson Cohn, residente à rua Almirante Pereira Guimarães nº 40 Apartamento 301, Leblon, Estado da Guanabara, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

**Primeira:** O Representante da contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, do Regulamento da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10-1-63,

publicado no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1963 e de conformidade com o art. 12 da Lei 4.881 — A de 6 de dezembro de 1965, publicado no Diário Oficial de 10-12-65; e de acordo com a autorização do Conselho Universitário e de Curadores, exarada no processo U. R. B. nº 205-66, contrata, neste ato, o Senhor Ernest Gerson Cohn para o Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Rural do Brasil, desempenhar a função de Professor Adjunto.

**Segunda:** O Contratado, durante o período normal de 40 horas de trabalhos semanais ou extraordinário que lhe for determinado, incumbir-se-á, de desempenhar as atribuições de Professor Adjunto, naquele Departamento.

**Terceira:** A Contratante se obriga a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres da Universidade Rural do Brasil, como retribuição aos seus serviços o salário de Cr\$ 378.000 (Trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), correndo a despesa por conta do Título 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes — 3.2.9.2. — Entidades Federais — 1) Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizadas — a) W.17 — Universidade Rural do Brasil — 1.3.0.0 — Encargos Diversos — 13 — Outros Encargos — 1) Pessoal Contratado, de natureza Técnica ou Magistério.

**Quarta:** O presente contrato vigorará até o encerramento do exercício financeiro e terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização.

**Quinta:** O Presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial e prorrogado ou renovado pelo contratante.

**Sexta:** O contratado se obriga a descontar mensalmente a percentagem de 8% de seus salários, correspondente a contribuição geral de previdência.

**Sétima:** A Contratante se obriga a pagar mensalmente as contribuições previstas em Lei.

**Oitava:** O Contratado declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste Instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

**Nona:** Fica comprometida, conforme a cláusula terceira a importância de Cr\$ 4.168.000 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato no corrente exercício.

O presente termos lavrado, por mim Walter Modesto de Brito, na Divisão de Administração, às folhas 30v e 31 do livro próprio para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa. — *Magnólia dos Santos Modesto de Brito.*

**Termo de Contrato nº 3-66 que entre si fazem a Universidade Rural do Brasil e o Senhor Ary Coelho da Silva.**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, neste Estado do Rio de Janeiro, Município de Itaguaí, Seropédica, na Universidade Rural do Brasil, onde funciona o Gabinete da Reitoria, presentes o Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Professor Paulo Dacorso Filho e o Senhor Ary Coelho da Silva, residente à Avenida Vicente Federal nº 21, apt. 201 — Niterói, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

**Primeira —** O Representante da contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, do Regulamento da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10.1.63, publicado no Diário Oficial de 15.1.63 e de conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicado no Diário Oficial de 10.12.65, e de acordo com a autorização do Conselho Universitário e de Curadores, exarada no processo U.R.B. nº 11.851-65, contrata, neste ato, o Senhor Ary Coelho da Silva para no Departamento de Tecnologia da Universidade Rural do Brasil, desempenhar a função de Professor Assistente.

**Segunda —** O contratado, durante o período normal de 13 horas de trabalhos semanais ou extraordinários que lhe for determinado, incumbir-se-á de desempenhar as atribuições de Professor Assistente, naquele Departamento.

**Terceira —** A Contratante se obriga a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres da Universidade Rural do Brasil, como retribuição aos seus serviços o salário de Cr\$ 311.000, correndo a despesa por conta do Título 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes — 3.2.9.2. — Entidades Federais — 1) Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizadas — a) W.17 — Universidade Rural do Brasil — 1.3.0.0 — Encargos Diversos — 13 — Outros Encargos — 1) Pessoal Contratado, de natureza Técnica ou Magistério.

**Quarta —** O presente contrato vigorará até o encerramento do exercício financeiro e terá vigência a partir de 2 de janeiro de 1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização.

**Quinta —** O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial e prorrogado ou renovado pelo contratante.

**Sexta:** O contratado se obriga a descontar mensalmente a percentagem de 8% de seus salários, correspondente a contribuição geral de previdência.

**Sétima —** A contratante se obriga a pagar mensalmente as contribuições previstas em lei.

**Oitava —** O contratado declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste Instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

**Nona —** Fica comprometida, conforme a cláusula terceira a importância de Cr\$ 3.732.000 — (três milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros), necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo — lavrado, por mim Walter Modesto de Brito, na Divisão de Administração, às folhas 32 e 33 do livro próprio para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa. — *Paulo Dacorso Filho, Contratante. — Ary Coelho da Silva, Contratado. — Magnólia dos Santos Modesto de Brito, Testemunha.*

**Termo de Contrato nº 4-66, que entre si fazem a Universidade Rural do Brasil e o Senhor Jean-Marie Rivera.**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis neste Estado do Rio de Janeiro, Município de Itaguaí, Seropédica, na Universidade Rural do Brasil, onde funciona o Gabinete da Reitoria, pre-

sententes o Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Professor Paulo Dacorso Filho e o Senhor Jean-Marie Rivera, residente à rua Manaf nº 35 — Apartamento nº 202 — Campo Grande, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

**Primeira —** O Representante da contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, do Regulamento da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto número 1984, de 10.1.63, publicado no Diário Oficial de 15.1.63 e de conformidade com o art. 12 da Lei número 4.881-A, de 6.12.65, publicado no Diário Oficial de 10.12.65, e de acordo com a autorização do Conselho Universitário e de Curadores, exarada no processo U.R.B. nº ..... 12.66-65, contrata, neste ato, o Senhor Jean Marie Rivera, para, no Departamento de Física e Química da Universidade Rural do Brasil, desempenhar a função de Técnico de Laboratório.

**Segunda —** O contratado, durante o período normal de 40 horas de trabalho semanais ou extraordinário que lhe for determinado, incumbir-se-á de desempenhar as atribuições de Técnico de Laboratório, naquele Departamento.

**Terceira —** A Contratante se obriga a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres da Universidade Rural do Brasil, como retribuição aos seus serviços o salário de Cr\$ 250.000, correndo a despesa por conta do Título 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.2.0.0 — Transferências Correntes 3.2.0.9 — Diversas Transferências Correntes, 3.2.9.2. — Entidades Federais, 1) Pessoal dos órgãos da Administração Descentralizadas, a) W. 17 — Universidade Rural do Brasil, 1.3.0.0 — Encargos Diversos, 13 Outros Encargos, 1) Pessoal Contratado, de natureza técnica ou Magistério.

**Quarta —** O presente contrato vigorará até o encerramento do exercício financeiro e terá vigência a partir de 2.1.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização.

**Quinta —** O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante ou contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial e prorrogado ou renovado pelo contratante.

**Sexta —** O contratado se obriga a descontar mensalmente a percentagem de 8% de seus salários, correspondente a contribuição geral de previdência.

**Sétima —** A contratante se obriga a pagar mensalmente as contribuições previstas em lei.

**Oitava —** O contratado declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste Instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

**Nona —** Fica comprometida, conforme a cláusula terceira a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo lavrado, por mim Walter Modesto de Brito, na Divisão de Administração, às folhas 33-v e 34, do livro próprio para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa. — *Paulo Dacorso Filho, Contratante. — Jean-Marie Rivera, Contratado. — Magnólia dos Santos Modesto de Brito, Testemunha.*

**Térmo de Contrato nº 5-66, que entre si fazem a Universidade Rural do Brasil e o Senhor Dante Semeraro Sobrinho.**

Ao 1º dia do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e seis, neste Estado do Rio de Janeiro, Município de Itaguaí, Seropédica, na Universidade Rural do Brasil, onde funciona o Gabinete da Reitoria, presentes o Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Professor Paulo Dacorso Filho e o Senhor Dante Semeraro Sobrinho, residente na Rua Senador Simonsen nº 276 — Jardim Botânico, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

**Primeira** — O Representante do contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, do Regulamento da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial, de 15-1-63 e de conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.381-A, de 6-12-65, publicado no Diário Oficial, de 10-12-65, e de acordo com a autorização do Conselho Universitário e de Curadores, exarada no processo U.R.B. nº 10.387-65, contrata, neste ato, o Senhor Dante Semeraro Sobrinho, para no Departamento de Engenharia Rural da Universidade Rural do Brasil, desempenhar a função de Assistente de Ensino Superior.

**Segunda** — O contrato, durante o período normal de 18h de trabalhos semanais ou extraordinário que lhe for determinado, incumbir-se-á, de desempenhar as atribuições de Assistente de Ensino Superior, naquele Departamento.

**Terceira** — A Contratante se obriga a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres da Universidade Rural do Brasil, como retribuição aos seus serviços o salário de Cr\$ 311.000, passando a Cr\$ 322.000 em 1 de julho de 1966, elevando-se para Cr\$ 336.000 em 1 de outubro do corrente ano, correndo a despesa por conta do Título 3.0.0.0 — Despesas correntes — ... 3.2.0.0 — Transferências correntes — 3.2.9.0 — Diversas transferências correntes — 3.2.9.2 — Entidades federais — 1) Pessoal dos Cargos da Administração Descentralizada, a) W-17 — Universidade Rural do Brasil — 1.3.0.0 — Encargos diversos — 13 — Outros encargos — 1) Pessoal contratado, de natureza Técnica ou Magistério.

**Quarta** — O presente contrato vigorará até o encerramento do exercício financeiro e terá vigência a partir de 1-4-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização.

**Quinta** — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial e prorrogado ou renovado pelo contratante.

**Sexta** — O contratado se obriga a descontar mensalmente a percentagem de 8% de seus salários, correspondentes a contribuição geral de previdência.

**Sétima** — A contratante se obriga a pagar mensalmente as contribuições previstas em lei.

**Oitava** — O contratante declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste Instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

**Nona** — Fica compromissada, conforme a cláusula terceira a importância de Cr\$ 2.907.000 (dois milhões, novecentos e sete mil cruzeiros), necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo lavrado, por mim Walter Modesto de Brito, na Divisão de Administração, às fls. 35 e 36, do livro próprio para firmas e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e depois de lido e achado

conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa. — Dante Senem Silva, Contratado. — Homero B. G. Werneck de Carvalho, Testemunha. — Magnólia dos Santos Modesto de Brito, Testemunha. — Walter Modesto de Brito.

**Térmo de Convênio nº 4-66 celebrado entre o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas e a Universidade Rural do Brasil para realização de um programa de desenvolvimento agrícola regional.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, presentes na Reitoria da Universidade Rural do Brasil, no Km. 47 da Rodovia Rio-São Paulo, o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas — IICA — representado pelo engenheiro agrônomo Jefferson Firth Rangel, diretor — representante no Brasil, e a Universidade Rural do Brasil — URB representada pelo Magnífico Reitor Dr. Paulo Dacorso Filho, deliberaram assinar o presente convênio para realização de um projeto de desenvolvimento agrícola regional, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** — O presente convênio tem por objetivo a associação de recursos do IICA e da URB, bem como os de outra qualquer procedência, para a realização de estudos, pesquisa, planejamento, assessoria e execução de um projeto de Desenvolvimento Agrícola Regional.

**Cláusula Segunda** — Inicialmente o projeto se desenvolverá no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, como área de demonstração e treinamento, em torno da Universidade Rural do Brasil, ampliando-se, em seguida para áreas escolhidas no Vale do Paraíba e, dentro das possibilidades de recursos para executar serviços visando o desenvolvimento agrícola regional, em municípios onde for julgado conveniente.

**Cláusula Terceira** — O objetivo fundamental do projeto é dar treinamento a universitários e a técnica e a realização de serviços que promovam o desenvolvimento agrícola das áreas trabalhadas.

**Cláusula Quarta** — Para cumprir as finalidades deste projeto, tanto o IICA como a URB, se comprometerão com contribuições em trabalho de seus especialistas, em serviços de seu equipamento e instalações e em recursos financeiros para despesa específica decorrentes das atividades ora mencionadas.

**Cláusula Quinta** — O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração aproximada de cinco (5) anos até 31 de dezembro de 1969, sendo renovável, com ou sem adiantamentos, anualmente, a 31 de dezembro, salvo denúncia com antecedência mínima de trinta dias.

**Cláusula Sexta** — A partir de 1966, em etapas anuais, dar-se-á a absorção do projeto pela URB, os serviços, que foram criados, diminuindo gradativamente a responsabilidade do IICA.

**Cláusula Sétima** — A sede do projeto será instalada nas dependências do Departamento de Ciências Econômicas e Sociais da URB no Edifício Principal do Km. 47.

**Cláusula Oitava** — A meta do presente projeto, quanto a treinamento, será preparar 10 a 15 técnicos por ano, através de:

- a) definição de uma "filosofia" de desenvolvimento agrícola focalizando:
  1. regionalização;
  2. atividades econômicas principais; e
  3. cooperação inter-institucional.
- b) aplicação dessa filosofia inicial-

mente em uma área de demonstração onde serão realizados:

1. treinamento no serviço
  2. seminários para pessoal técnico; e
  3. pesquisa.
- c) reuniões técnicas para diretores de projetos de desenvolvimento agrícola regional;
- d) preparação de publicações sobre desenvolvimento agrícola regional;
- e) colaboração de consultores como assessores a este projeto ou aos programas estaduais e federais de desenvolvimento agrícola regional; e
- f) transformação gradativa da área de demonstração em área de execução de serviços.

**Cláusula Nona** — O presente projeto terá como responsáveis pela sua administração e execução, por parte da URB, o chefe do Departamento de Ciências Econômicas e Sociais e, por parte do IICA, o especialista do projeto 206 no Brasil.

**Cláusula Décima** — Os gastos previstos para o corrente exercício de 1965, compõem o orçamento anexo a este convênio e dele parte integrante.

**Cláusula Décima Primeira** — Os gastos previstos para a execução deste projeto, a partir de 1º de junho de 1965, estimam-se da seguinte forma:

- A. por parte do I.I.C.A.
1. para suplementação de salários aos técnicos em serviço — 900.000.
  2. Despesas de impressão, aquisição de papel, desenhos e mapas, datilografia extra — 300.000.

B. por parte da U.R.B.

1. os serviços e o pessoal do Departamento de Ciências Econômicas e So-

ciais, com todo o seu equipamento, respeitadas as prioridades existentes.

2. Serviço de transporte com o uso de uma camioneta, com ou sem motorria e respectiva manutenção.)

**Cláusula Décima Segunda** — Fazem parte integrante deste convênio o "Projeto para estudos de desenvolvimento agrícola regional, elaborado pelo D.C.E.S., e o estudo "Uma alternativa sobre o desenvolvimento agrícola", do economista rural Alberto Franco.

**Cláusula Décima Terceira** — O inadimplemento, por parte de qualquer das partes contratantes, de quaisquer das disposições deste convênio implica na sua caducidade, independentemente de outras medidas cabíveis em cada caso.

**Cláusula Décima Quarta** — Os casos omissos do presente convênio serão resolvidos de comum acordo entre os dirigentes do IICA no Brasil e o Magnífico Reitor da U.R.B.

**Cláusula Décima Quinta** — Fica eleito o fóro da cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem da execução do presente convênio e que se não possam solucionar na forma da cláusula anterior.

E, por estarem todos acordos, lavrou-se este convênio que é assinado pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas a seguir assinadas.

U.R.B., em 20 de dezembro de 1965, — Jefferson Firth Rangel — I.I.C.A. — Paulo Dacorso Filho — U.R.B. — Rômulo Cavina — Testemunha. — Geraldo Goulart da Silveira — Testemunha.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

**Térmo de Adjucação de Concorrência Pública**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário, que, nos termos da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, aprovou a Concorrência Pública nº 1-66, da Reitoria) realizada aos vinte e dois dias do mês de março de 1966, nesta cidade, referente à aquisição de equipamentos destinados a diversos Laboratórios de Ensino da Escola de Enfermagem da UFJF, resolve adjudicar a Panambra Industrial e Téc-

nica Ltda., representante de Murray Hill Steel Corp. New York, pelo preço global de Cr\$ 59.954.430 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), vencedora da Licitação Concorrência Pública, observadas as condições de suas propostas e como regulador na respectiva minuta de contrato, também aprovada pelo referido Conselho e lavrado em livro próprio, entre a citada firma e a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 26 de maio de 1965. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

##### Faculdade de Medicina

##### EDITAL

**Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.**

Pelo presente faço público para conhecimento dos interessados que a banca examinadora do concurso para a cátedra de Clínica Propedêutica Cirúrgica desta Faculdade ficou assim constituída:

Prof. João Resende Alves  
Prof. João Cardoso de Castro

Prof. Jorge de Moraes Grey  
Prof. José Hilário de Oliveira e Silva  
Prof. Francisco de Almeida Pimentel.

O prazo para a impugnação de qualquer dos examinadores, será de 30 dias a partir do dia subsequente ao da publicação do presente edital.

A Comissão instalar-se-á na sede desta Faculdade a rua Visconde de Moraes número 101, Niterói, no dia 4 de julho próximo.

Niterói, 25 de maio de 1966. — Prof. Rubem David Azulay, Diretor em exercício.

(R 6 — 7 e 8.6.66)

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

REITORIA

Edital

Concorrência pública para fornecimento e montagem de uma emissora de televisão.

De ordem do Magnífico Reitor, Professor Murilo Humberto de Barros Guimarães, torno público, para

o conhecimento dos interessados, que o prazo para recebimento, abertura e apreciação das propostas relativas à concorrência pública para fornecimento e montagem de uma emissora de televisão, fica prorrogado até o dia 30 de junho próximo, mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Edital de abertura da mencionada concorrência. — George Browne do Rego, Secretário Geral.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50